

**Sumário**

Presidência da República.....	1
Ministério da Economia.....	1
..... Esta edição completa do DOU é composta de 3 páginas.....	

Presidência da República**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****MENSAGEM**

Nº 612, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, da retificação da Mensagem nº 91, de 17 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2020, Seção 1, página 1, Edição Extra B. Onde se lê "na vaga decorrente da renúncia do Senhor Décio Fabricio Oddone da Costa", leia-se: "no mandato a iniciar em 23 de dezembro de 2020, decorrente do término do mandato de Décio Fabricio Oddone da Costa, que renunciou".

Nº 613, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, do nome do Senhor VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Ney Maranhão.

Nº 614, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, do nome do Senhor JOACIL BASILIO RAEI, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de quatro anos.

Nº 615, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, do nome da Senhora NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de três anos.

Nº 616, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, do nome da Senhora MIRIAM WIMMER, para exercer o cargo de Diretora do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de dois anos.

Nº 617, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, do nome do Senhor ARTHUR PEREIRA SABBAT, para exercer o cargo de Diretor do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de cinco anos.

Nº 618, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, do nome do Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Conselho Diretor da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, com mandato de seis anos.

Nº 619, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, do nome do Senhor JULIANO ALCANTARA NOMAN, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz.

Nº 620, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, do nome do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no mandato a iniciar em 20 de março de 2021 decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior, que renunciou.

Nº 621, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, do nome do Senhor ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Felton das Neves Júnior.

Nº 622, de 15 de outubro de 2020. Encaminhamento, ao Senado Federal, do nome do Senhor FLÁVIA MORAIS LOPES TAKAFASHI, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Francisval Dias Mendes em 18 de fevereiro de 2021.

Ministério da Economia**GABINETE DO MINISTRO****RESOLUÇÃO Nº 142, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Decide pela ausência de vantajosidade da transferência à nova concessionária de dívidas adquiridas junto aos financiadores pela concessionária atual do Aeroporto Internacional de Viracopos, no âmbito de processo de relicitação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e o MINISTRO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 7º-A da Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, o art. 4º do Decreto nº 10.245, de 18 de fevereiro de 2020, o art. 2º da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, o art. 6º do Decreto nº 9.957, de 6 de agosto de 2019, e o art. 2º do Decreto nº 10.427, de 16 de julho de 2020; e

Considerando a qualificação do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado no Município de Campinas, Estado de São Paulo, para fins de relicitação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;

Considerando que o Ministério da Infraestrutura submeteu ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos - CPPI, no prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 10.427, de 16 de julho de 2020, avaliação contrária à possibilidade da transferência à nova concessionária, de dívidas adquiridas junto aos financiadores pela atual concessionária, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e

Considerando a manifestação do Ministério da Economia pela não vantajosidade da transferência de dívidas pleiteada, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 10.427, de 16 de julho de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Decidir, em caráter ad referendum do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - CPPI, pela ausência de vantajosidade em relação ao pleito formulado pela atual Concessionária do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado no município de Campinas/SP, de que as dívidas de sua titularidade, contraídas junto aos seus financiadores, sejam transferidas à futura concessionária, com fundamento no disposto no § 4º do art. 17 da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES

Presidente do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República

GOMES DE FREITAS

Ministro de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA**PORTARIA FAZENDA/ME Nº 22.439, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 626.997.013,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O SECRETÁRIO ESPECIAL ADJUNTO DE FAZENDA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 9.575, de 9 de abril de 2020, da Secretaria Especial de Fazenda, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, caput, incisos III, alínea "j", item "1", e IV, e § 3º, § 7º e § 9º, da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Educação e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 626.997.013,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, e treze reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

ANEXO I

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	5011	Educação Básica de Qualidade								65.000.000
		Projetos								
12 365	5011 12KU	Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil								65.000.000
12 365	5011 12KU 0001	Apoio à implantação de Escolas para Educação Infantil - Nacional	F	4	9	40	8	100		65.000.000
TOTAL - FISCAL										65.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										65.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								443.365.183
		Projetos								
15 451	2217 10T2	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas								27.000.000
15 451	2217 10T2 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	F	4	9	40	0	144		27.000.000
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								416.365.183

